

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 151/23

MENSAGEM Nº 068/23 [Proc. Adm. nº 18184/2023]

Mogi Mirim, 15 de setembro de 2 023.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa criar, em âmbito municipal, a PATRULHA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E BEM-ESTAR ANIMAL, vinculada à Secretaria de Segurança Pública de Mogi Mirim, por meio da Guarda Civil Municipal.

A criação da Patrulha de Proteção Ambiental e Bem-Estar Animal é uma iniciativa importante para a preservação do meio ambiente e o cuidado com os animais. Essa patrulha será responsável por atuar em casos de crimes ambientais e maus-tratos a animais, além de promover ações de conscientização e educação ambiental.

A Patrulha de Proteção Ambiental e Bem-Estar Animal desempenhará um papel fundamental na promoção da harmonia entre os seres humanos, os animais e o meio ambiente que compartilhamos. Esta iniciativa representa um compromisso essencial com a conservação da natureza e o cuidado com os seres vivos que habitam o nosso Município.

A missão da Patrulha em apreço é dupla: preservar a saúde do meio ambiente e garantir que os animais sejam tratados com dignidade e respeito.

A Patrulha trabalhará incansavelmente de forma especializada, com objetivo constitucional de proteção ao meio ambiente, combate à poluição em qualquer de suas formas, a preservação das florestas, da fauna e flora, por meio de atos de fiscalização, visando à proteção permanente do patrimônio ecológico e ambiental, prevenindo e reprimindo ações predatórias e eventuais ocupações clandestinas, dentre outras funções já consignadas no texto deste Projeto de Lei.

No tocante ao Bem-Estar Animal, este é um foco crucial. A Patrulha atuará para prevenir abusos contra os animais, como a criação em condições cruéis e o abandono.

Em resumo, a Patrulha de Proteção Ambiental e Bem-Estar Animal desempenhará um papel vital na construção de uma cidade mais equilibrada e sustentável. Seus esforços para proteger o meio ambiente e garantir o tratamento ético dos animais serão fundamentais para a nossa qualidade de vida e para a preservação do nosso Município que chamamos de lar. É um lembrete de que todos nós temos a responsabilidade de cuidar da Terra e de todas as suas criaturas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 151/23
FOLHA Nº 04

Por fim, vale acrescentar que somos uma sociedade comprometida com a sustentabilidade, por isso cuidamos de nossas crianças, nossos idosos e portadores de necessidades. Mas também é nosso dever de seres racionais, dar proteção e zelar pelo meio ambiente, assim como pelos nossos animais, visto que coabitam conosco desde os primórdios da humanidade e animais saudáveis e tratados com dignidade contribuem para uma sociedade mais compassiva e ética.

Tecidas tais considerações e evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, na forma regimental de praxe, como nele se contém e declara.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal